



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL**

PORTARIA CGDP Nº 013, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº. 80/94, a Lei Complementar Estadual nº. 55/94, a Resolução CSDPES nº 012, de 19 de maio de 2016,

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral é órgão da administração superior da Defensoria Pública do Estado, encarregada da orientação e fiscalização da atividade funcional e da conduta pública dos membros e dos servidores da Instituição, conforme a art. 103 da Lei Complementar federal nº 80/94 e art. 8º da Lei Complementar estadual nº 55/94;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 8º, inc. II, da LC nº 55/94 e do art. 51 da Resolução CSDPES nº 012, de 19 de maio de 2016, a Corregedoria Geral fiscaliza as atividades funcionais dos Defensores Públicos, “por meio de correições ordinárias e extraordinárias, dando conhecimento ao Defensor Público Geral, por meio de relatório final, sugerindo, se for o caso, as providências a serem adotadas”;

CONSIDERANDO os dados a respeito da pandemia de COVID-19 no ano de 2021 no Estado do Espírito Santo, bem como a necessidade de adoção de medidas para prevenir o contágio por coronavírus a despeito de garantir a continuidade da atuação da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO, por fim, a divulgação do 59º Mapa de Risco do Espírito Santo pelo Governo do Estado aos 11 de junho de 2021, impondo alterações ao calendário de correições ordinárias do ano de 2021 no âmbito desta instituição;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria CGDP nº 002, de 27 de janeiro de 2021, publicada em 1º de fevereiro de 2021, modificando o calendário de correições ordinárias do ano de 2021 para fiscalização da atuação funcional dos membros da Defensoria Pública.

§ 1º. Fica alterada a data da correição ordinária na 1ª Defensoria de Alegre para os dias 22 e 23 de junho de 2021.

§ 2º. Fica suspensa a realização da correição ordinária nas Defensorias de Itapemirim, que será redesignada oportunamente.

§ 3º. Fica alterada a data da correição ordinária nas defensorias de Linhares para os dias 29 e 30 de junho e 1º de julho.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições constantes da Portaria CGDP nº 002, de 27 de janeiro de 2021 com suas alterações anteriores.



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Vitória-ES, 16 de junho de 2021.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
DEFENSOR PÚBLICO CORREGEDOR GERAL